



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 040/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando o Ofício 2^aTCOL/RES/LBRAGA/Nº 342/2018 (Ref. IC 063/2017 – MPRJ 2017.00185963) enviado pela 2^a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Resende e recebido na FERJ em 22 de junho de 2018, através do qual o Promotor de Justiça recomendou que não fossem realizados eventos abertos ao público no Estádio do Trabalhador em Resende enquanto o referido local não atendesse a todas as exigências legais relativas aos laudos técnicos (artigo 23 da Lei nº 10.671/03).

RESOLVE:

ALTERAR o local e horário da partida entre o *EC Rio São Paulo* e o *CIG 7 de Abril* pela 03^a rodada do 1º Turno do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2018, prevista inicialmente para o dia 25 de junho de 2018 (segunda-feira) no Estádio do Trabalhador, em Resende, às 15 horas, **passando-a para o dia 26 de junho de 2018 (terça-feira) no estádio Joaquim de Almeida Flores, em Nilópolis, igualmente às 15 horas.**

Por oportuno, a FERJ não realizará eventos abertos ao público no Estádio do Trabalhador enquanto o referido local não atender a todas as exigências legais relativas aos laudos técnicos previstos na legislação em vigor.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**